



PORTARIA N.º 719 de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

LUCAS FRONER DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL N.º 2937 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DECRETO N.º. 5568, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

R E S O L V E :-

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 272.000,00
3.1.90.13 Obrigações patronais.....	R\$ 23.000,00
3.1.91.13 Obrigações patronais – intra-orçamentário.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 47.000,00
3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 16.000,00

04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água

e Esgoto e Obras

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 281.000,00
3.1.91.13 Obrigações patronais – intra-orçamentário.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 559.000,00

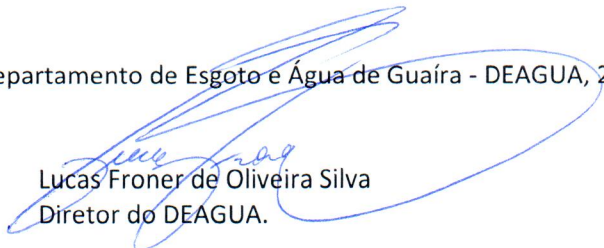
Total R\$ 1.220.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes :

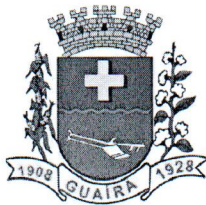
Superávit financeiro..... R\$ 1.220.000,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 24 de janeiro de 2020.


Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA.

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.



DECRETO Nº 5568, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ITEM XIV, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO 2734, DE 27 DE MARÇO DE 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 272.000,00

3.1.90.13 Obrigações patronais.....R\$ 23.000,00

3.1.91.13 Obrigações patronais – intra-orçamentário.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 47.000,00

3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPSR\$ 16.000,00

04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 281.000,00

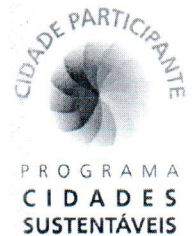
3.1.91.13 Obrigações patronais – intra-orçamentário.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 559.000,00

Total R\$ 1.220.000,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes :

Superávit financeiro..... R\$ 1.220.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 22 de janeiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos